



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGAS  
REFERENTE AO EDITAL Nº 033/RIFB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

RETIFICADO – Retificações em Vermelho

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS  
RESERVAS DE VAGAS REFERENTE AO  
EDITAL Nº 033/RIFB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM  
SEGURANÇA DO TRABALHO - EaD**

A Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil, da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1.860, publicado no D.O.U., de 25 de julho de 2016, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

## 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. **DIVULGAR**, conforme o item 9.7. do Edital nº 033/RIFB, de 18 de setembro de 2017, o **Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória das Reservas de Vagas**, nos documentos em anexo.

## 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória das reservas de vagas utilizando o formulário para a interposição do recurso.

2.2. A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente na Coordenação de **Protocolo do Campus Ceilândia**, onde o curso foi escolhido no ato da inscrição e será ofertado, conforme quadro abaixo:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Recepção/Protocolo do <i>Campus Ceilândia</i>	16 e 17 de novembro de 2017	QNN 26 – AE S/N entre o prédio da UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul.	Das 9h às 12h e das 14h às 20h

2.3. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

2.4. Os recursos interpostos serão analisados nos dias 20 e 22 de novembro de 2017, datas em que não serão aceitas quaisquer complementações de documentos após a entrega do recurso, respeitando o item 9.11 do Edital nº 033/RIFB, de 18 de setembro de 2017. Os recursos serão analisados e respondidos pela Comissão do *Campus Ceilândia* do curso pretendido e disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no *Campus* onde o curso é ofertado) e a publicação do resultado final da comprovação da reserva de vagas será feita na página oficial do IFB na internet, <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h da data provável de 28 de novembro 2017, conforme item 9.12 do edital supracitado.

2.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGAS  
REFERENTE AO EDITAL Nº 033/RIFB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1  
**RETIFICADO – Retificações em Vermelho**

candidato.

2.6. Não serão aceitas quaisquer documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico ou quaisquer outro meio eletrônico, diferente do disposto no item 2.2 deste documento.

### 3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

3.1. A homologação do resultado final da análise comprobatória das reservas de vagas será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h da data provável de 28 de novembro de 2017.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB, <http://www.ifb.edu.br>, ou presencialmente no *Campus* ofertante do curso.

3.3. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer pela vaga desejada, conforme o item 9.13 do Edital nº 033/RIFB, de 18 de setembro de 2017, passando a concorrer pela ampla concorrência conjuntamente com os demais candidatos já inscritos.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Ceilândia são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre o prédio da UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul/DF	(61) 2103-2170

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificado no quadro acima.

4.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

4.6. O documento em anexo são:

- ANEXO I: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
- ANEXO II: Resultado preliminar da comprovação das reservas de vagas – *Campus* Ceilândia.

Brasília, 13 de novembro de 2017.

*Original Assinado*

**CECILIA CANDIDA FRASAO VIEIRA**

Coordenadora de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.860, de 25/07/2016





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGAS

REFERENTE AO EDITAL Nº 033/RIFB, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017 – SELEÇÃO 2018/1

**RETIFICADO** – Retificações em Vermelho

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Processo Seletivo para o Curso Técnico Subsequente de Segurança do Trabalho - EaD do Instituto Federal de Brasília – IFB

Edital nº 033/RIFB, de 18 de setembro de 2017 – Seleção 2018/1

*Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.*

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: ( ) resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato ou Representante Legal**

